



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
001**

Processo: 9/2021-0073-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos (tipo: Ônibus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social (SEMTEPS) de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: M. P. LOCADORA EIRELI	
Valor: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0073-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos (tipo: Ônibus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social (SEMTEPS) de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 11 de outubro de 2021 às 09:08 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

(...). Após a fase de lances e fase de habilitação, foi declarado como vencedor do certame a empresa: M. P. LOCADORA EIRELI, CNPJ: 24.169.455/0001-01, com o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), compreendendo o único item do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 11 de outubro de 2021.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 13 de outubro de 2021 pela Secretária Municipal de Assistência Social.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 14 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2021.

No dia 04 de janeiro de 2022 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20220175, cujas especificações encontram-se a baixo:

- Contrato nº 20220175 – R\$ 36.800,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M. P. LOCADORA EIRELI.

Tal contrato foi assinado no dia 04 de janeiro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0073-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos (tipo: Ônibus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social (SEMTEPS) de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Augusto Corrêa-PA, 04 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

3

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021